



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO A UNIVERSIDADE DA
MATURIDADE POLO DE PORTO NACIONAL**

EDITAL N.º 002/2018, 01 de novembro de 2018.

A **Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Porto Nacional**, torna pública as condições de habilitação às vagas para ingresso, no Curso de Extensão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. No processo seletivo de que trata este Edital serão admitidos somente:

I) pessoas com idade igual ou superior a 45 anos.

1.1.1. Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e realizado no polo de Porto Nacional, constando da seguinte etapa.

Etapa:

-Preenchimento da ficha de Inscrição com a documentação solicitada no item 7.1.0.

-Elaboração de uma Carta com o Tema: Por que eu quero fazer parte do Projeto da UMA?

1.3. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições a este Processo Seletivo poderão ser feitas no período compreendido entre as 8 horas do dia 01 de novembro de 2018 e 17 horas do dia 23 de novembro de 2014.

Locais de inscrição:

- **Secretaria de Assistência Social – SEMAS** de Porto Nacional, no centro, responsável local Karol. Contato: 3363-5774;
- **CRAS União**, no setor Vila Nova, Porto Nacional, responsável local Sara Ursino. Contato: 3363-3974;
- **CRAS Esperança**, no setor Brigadeiro, Porto Nacional, responsável local Natielly. Contato: 3363-5579.

2.2 Serão aceitas inscrições pessoalmente ou por procuração.

2.3. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou por e-mail.

2.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A UMA reserva-se no direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que

não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5. Não será efetivada a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Será indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora do período fixado no subitem 2.1 deste Edital ou
- b) cujo Formulário de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ou em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

3.2. A partir do dia 29/11/2018 será homologada e divulgada a relação das inscrições deferidas, no Processo Seletivo de que trata este Edital, Essas informações também estarão disponíveis em mural, no campus universitário de Porto Nacional da Universidade Federal do Tocantins.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1- Recebimento do canhoto de inscrição

4.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

5. ELABORAÇÃO DA CARTA

5.1. A elaboração da carta deverá ser feita no Ato da Inscrição.

5.3. Os pontos que serão avaliados nesta Carta estão descritos neste Edital/ item 1.1.1.

5.3.1. O Tema da Carta será igual para todos os candidatos.

5.4. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Carta no verso da ficha de Inscrição. O preenchimento da Carta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

5.5. Deverão prestar todos os candidatos cuja inscrição tiver sido deferida, de acordo com o item sete do presente Processo Seletivo.

6. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. A convocação para a entrega dos documentos constantes, desse processo seletivo será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados.

6.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar a documentação exigida em tempo hábil, conforme cronograma deste Edital.

6.3. A nota de Carta será a resultante da soma dos valores atribuídos ao conjunto de questões avaliadas que a compõem.

6.4 Os candidatos não-eliminados e classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com os pontos obtidos .

6.5 Serão convocados somente os 45 primeiros candidatos que:

a) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Carta.

7. DA ETAPA DE MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO

7.1.0. Os documentos solicitados para a matrícula são: Documentos pessoais (cédula de identidade, CPF e título de eleitor); 2 (duas) fotos 3 x 4;

7.1.1.. A não entrega de todos os documentos listados acima contendo as informações e dados explicitados ou o não atendimento aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital, implicará na desclassificação do candidato à vaga pleiteada.

7.1.2. Não será aceita, em hipótese alguma, cópia de documento reproduzido em fax.

7.1.3. É vedada a entrega de documentos extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

7.1.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a carta e o registro do candidato, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

8. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PRIORIDADES

8.1. As vagas de que trata este Edital serão alocadas de acordo com a pontuação decrescente obtida na Carta, considerando a seguinte distribuição percentual:

a) 5% destinam-se à portadores de necessidades especiais com idade igual ou superior a 45 anos.

b) 95% destinam-se a pessoas com idade igual ou superior a 45 anos, conforme o percentual obtido na prova.

8.2. Em caso de empate, para o preenchimento das vagas terá preferência o candidato mais idoso (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso)).

9. CURSO E VAGAS

A UMA Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins Polo de Porto Nacional Oferece 45 vagas para o curso de Político Educador Social do Envelhecimento Humano de acordo com o item 07 do presente edital.

10. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DATA E ETAPAS

01/11/2018-Publicação do Edital

01/11/2018 a 23/11/2018-Período de Inscrição

29/11/2018-Divulgação do resultado

29/11/18 e 04/12/18-Período de matrículas dos candidatos aprovados.

05/12/18 – Aula inaugural da UMA – Porto Nacional

11. DA REALIZAÇÃO DAS AULAS E FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE – UMA DE PORTO NACIONAL

11.1. As aulas da Universidade da Maturidade – UMA ocorrerão às segundas e quartas-feiras, de 14 às 17 horas, no *campus* da Universidade Federal do Tocantins - UFT de Porto Nacional-TO.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a UMA poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente.

12.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela UMA.

12.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

12.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da inscrição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

12.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.6 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.7 A homologação da seleção será divulgada em mural localizado na UFT no Campus de Porto Nacional, na **Secretaria de Assistência Social – SEMAS e nos CRAS Esperança e União.**

11.8 Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido na UMA-UFT.

11.9. O candidato selecionado deverá efetivar a matrícula no período previsto neste edital, conforme item 10, sob pena de ter anulado o seu processo de transferência, retorno ou ingresso.

11.10. A matrícula do candidato selecionado concede a participar do curso, que tem grade fechada por semestre, em conformidade com a proposta pedagógica da UMA.

11.11 As cópias dos documentos do candidato não selecionado que não forem retiradas no prazo de 60 dias, contados entrega, serão reciclados.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos na Universidade da Maturidade da UFT.

13. PROGRAMA DA CARTA:

CARTA DE INTENÇÃO:

- Importância e Conhecimento da Proposta
- Responsabilidade do futuro acadêmico com a Instituição
- Demonstração da necessidade do Saber Gerontológico.
- Disponibilidade
- Objetividade

14. **MAIORES INFORMAÇÕES** Site da UMA-www.uft.edu.br/uma e no *site* da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br

15. Telefone para contato: 3229-4254 (UMA Sede Palmas-TO)

Secretaria de Assistência Social – SEMAS de Porto Nacional, no centro, responsável local Karol. Contato: 3363-5774;

CRAS União, no setor Vila Nova, Porto Nacional, responsável local Sara Ursino. Contato: 3363-3974;

CRAS Esperança, no setor Brigadeiro, Porto Nacional, responsável local Natielly Contato: 3363-5579.

Porto Nacional-TO, 25/10/2018

Profa.Dra. Neila Barbosa Osório
Coordenadora da UMA-UFT
E-mail: neilaosorio@uft.edu.br